



CERTIFICO e dou fé, que a presente  
 se encontra registrado no livro n.º 2  
 sob n.º 07187  
 Regente Feijó - Sp  
 de 09 de 87  
 Oficial do Registro Civil

Printado e Registrado na Secretaria as folhas  
 do livro 12/87  
 1472/147 verso  
 Regente Feijó, 23/03  
 Carlos Roberto Tampasso  
 Secretário

**Prefeitura do Município de Regente Feijó**

**"A CIDADE DO POETA"**

**= L E I Nº 1.320/87 =**

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

**"AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS COM 2.818,75m2 PERTENCENTE A FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A".**

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigavelmente ou judicialmente, uma área de terras medindo um total de 2.818,75m2, contendo benfeitorias perfazendo-se 197,20 metros/quadrados de construção em péssimo estado de conservação, area esta a ser ampliado o Ginásio de Esportes.

Artigo 2º- Para fazer face as despesas desta desapropriação, fica o Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito especial no valor de CZ\$90.000,00(Noventa Mil Cruzados).

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 3-FINANÇAS (cart.32)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.07-4.3.5.1.-Amortização da Dívida Interna-Rec.

Próprios..CZ\$90.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de Março de 1.987.

CARLOS ROBERTO TAMPASSO  
 -Chefe Gabinete do Executivo  
 resp.p/Secretaria Municipal-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA  
 - Prefeito Municipal -